



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 220 - PORTUGUÊS E INGLÊS

ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL
1^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 220 - Português e Inglês

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
6	1166078965	ANA MARGARIDA PIEDADE ONOFRE MARINHO	172390 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCANENA	C	ANUAL	
106	6028152056	HELENA DE FÁTIMA CORDEIRO RODRIGUES NUNES	172194 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DANIEL SAMPAIO, ALMADA	C	ANUAL	
138	4922532838	MARIA JOÃO VERDELHO VAZ	171748 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RAINHA D. LEONOR, LISBOA	18	ANUAL	
139	4094400273	MÓNIA CARLA MARTINS PEREIRA	130308 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GRÂNDOLA	C	ANUAL	
167	9195060634	JOANA INÊS SANTANA BARRA DA COSTA	171270 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DE LARUS, SEIXAL	20	ANUAL	
204	8732080891	HELENA MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	171463 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AMADORA Nº 3, AMADORA	17	ANUAL	
224	9520009779	ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA SALAVESSA	171700 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DAS LARANJEIRAS, LISBOA	19	ANUAL	
273	9285003672	HUGO MIGUEL MATOS DA LUZ	145373 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ BELCHIOR VIEGAS, SÃO BRÁS DE ALPORTEL	14	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).